

BIBLIOTECA UAM

**REGULAMENTO
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA EM DESIGN E MODA DA
UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI – CAMPUS VILA OLÍMPIA**

**São Paulo
2022**

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

- Artigo 1º O regulamento do Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda foi elaborado para:
- I. Informar aos usuários sobre as normas de funcionamento dos serviços prestados;
 - II. Informar aos usuários sobre horário de funcionamento e formas de acesso;
 - III. Organizar e disciplinar o acesso aos materiais disponíveis no acervo do espaço.

CAPÍTULO II DESTINAÇÃO

Artigo 2º O Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda Vila Olímpia, vinculado ao SISBAM – Sistema de Bibliotecas Anhembi Morumbi, é composto pela *Teciteca Dener Pamplona de Abreu*, considerada uma referência para outras instituições voltadas ao curso de Moda. Tem como objetivo principal apoiar às necessidades pertinentes ao processo de ensino e pesquisa nas áreas de Design e Moda, bem como, atender às expectativas dos estudantes no que se refere ao acesso a um acervo especializado. Seu acervo é mantido através de doações e contém amostras de tecidos, aviamentos, catálogos e bandeiras com as tendências apresentadas pelo mercado para as próximas estações, disponíveis para consulta física e digital, além de catálogos, cadernos de tendências, pantone têxtil, bureaux das empresas de maior destaque no ramo e a coleção de desfiles internacionais dos mais conceituados designers e estilistas do mercado. Disponibiliza as mais importantes produções científicas relacionadas à Moda, produzidas pela comunidade acadêmica da Universidade Anhembi Morumbi.

Parágrafo único: Disponibiliza seus acervos físicos para consulta in-loco a ex-alunos e a comunidade em geral observando os horários de atendimento em cada campus, não sendo permitido, nestes casos, a retirada de qualquer tipo de material.

CAPÍTULO III DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Artigo 3º O Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda Vila Olímpia dispõe de estantes expositoras, araras, mesas de

estudo, mesa de luz, arquivos de fichas técnicas, gaveteiros expositores, computadores, balança de precisão.

Parágrafo único: O espaço também é destinado a realização de aulas, contando com lousa e projetor. Os professores têm os recursos fundamentais para ministrar suas aulas em um espaço totalmente criado para o desenvolvimento do ensino.

Artigo 4º O acervo é disponibilizado para consulta local.

Parágrafo único: Além do acervo convencional, o Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda Vila Olímpia poderá ofertar acesso a computadores, rede *Wi-Fi*, entre outros recursos diversos não discriminados que seguirão orientação e regras locais de acordo com a disponibilidade dos mesmos.

CAPÍTULO IV DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 5º O funcionamento do Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda Vila Olímpia durante o período letivo será de acordo com o estabelecido pela instituição. Poderá ser consultado no próprio local.

Parágrafo único: Durante o período de recesso acadêmico, o Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda Vila Olímpia funcionará em horário especial, previamente divulgado.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO NO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA EM DESIGN E MODA VILA OLÍMPIA

Artigo 6º Poderão inscrever-se no Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda Vila Olímpia:

- I. Alunos regularmente matriculados no semestre vigente;
- II. Professores;
- III. Colaboradores da UAM;
- IV. Colaboradores do Ecossistema Ânima.

Artigo 7º A inscrição do usuário (aluno) se confirmará após a efetivação da matrícula no semestre vigente. O usuário deverá manter seu cadastro atualizado pelo ULIFE, comunicando imediatamente quaisquer mudanças de endereço, telefone e principalmente e-mail.

Artigo 8º A inscrição dos alunos terá validade enquanto os mesmos

estiverem devidamente matriculados.

Artigo 9º Docentes e demais colaboradores da UAM e do Ecossistema Ânima permanecerão cadastrados no Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda Vila Olímpia, enquanto estiverem oficialmente vinculados à Instituição.

CAPÍTULO VI DO USO DAS DEPENDÊNCIAS

Artigo 10º É permitido o acesso ao Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda Vila Olímpia com bolsas, mochila, malas, fichários, capas de dispositivos eletrônicos e similares.

Artigo 11º O Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda Vila Olímpia não se responsabiliza pelos objetos deixados sobre asmesas, ou esquecidos dentro dos móveis e materiais.

Artigo 12º Não é permitido no recinto do Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda Vila Olímpia:

- I. Fumar;
- II. Consumir ou portar qualquer tipo de bebida ou alimento;
- III. Utilizar-se de aparelhos sonoros;
- IV. Falar em tom de voz alto;
- V. Uso de material que produza chamas.

Artigo 13º Para ter acesso e dispor do espaço, o usuário se obriga à:

- I. Respeitar as instruções dos colaboradores que estão no atendimento;
- II. Respeitar avisos e recomendações das condições de uso do local.

Artigo 14º Alegar desconhecer o Regulamento do Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda Vila Olímpia não dispensa o usuário das penalidades que constam no documento.

Parágrafo único: O usuário está sujeito aos requisitos disciplinares estabelecidos acima. Caso ocorra infração disciplinar, o usuário poderá ser convidado a se retirar do recinto, ficando ainda, sujeito às penalidades previstas no regimento da Universidade.

CAPÍTULO VII DO EMPRÉSTIMO

Artigo 15º O empréstimo para consulta local do acervo é facultado aos alunos,

professores e colaboradores da UAM e do Ecosistema Ânima que estejam devidamente cadastrados no sistema Pergamum e às Instituições conveniadas.

Parágrafo único: Não é permitido empréstimo domiciliar, reserva ou malote (EEB) para os materiais do Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda Vila Olímpia.

Artigo 16º

Qualquer retirada de materiais do Núcleo de Documentação e Pesquisas em Design e Moda Vila Olímpia realizada por professores, só será permitida mediante a autorização da coordenação do curso de Design ou curso de Moda, sendo o empréstimo registrado no sistema Pergamum.

Artigo 17º

No ato da retirada de qualquer material, todos os usuários deverão apresentar documento oficial de identidade com foto, podendo ser impresso ou através de aplicativos oficiais, por exemplo: RG, CNH, passaporte, carteira profissional (CTPS), carteiras de conselhos profissionais, carteira de estudante da UAM (identidade acadêmica) e outros documentos de identificação previstos no Código Civil Brasileiro, acompanhado da senha pessoal e intransferível.

Parágrafo único: Os documentos apresentados deverão ser originais.

Artigo 18º

Se, ao efetuar o empréstimo ou retirar qualquer obra da estante, o usuário constatar que o mesmo está danificado ou com qualquer defeito decorrente do uso, deverá comunicar imediatamente ao atendente, para não ser responsabilizado pelo dano e se resguardar, dessa forma, da obrigação de ressarcir o material.

Artigo 19º

As obras são de consulta local, por padrão, o prazo de empréstimo é de 1 dia útil - horário de atendimento do espaço - com devolução no mesmo dia.

Parágrafo primeiro: O autor do Trabalho Acadêmico poderá retirar o material, somente para cópia, com autorização prévia da coordenação do curso.

Parágrafo segundo: Na necessidade de empréstimos em condições especiais ou por prazos diferentes aos previamente

definidos, caberá ao bibliotecário analisar estes casos juntamente com a coordenação do curso.

CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

Artigo 20º O usuário é responsável pelo material em seu poder, devendo devolvê-lo no prazo que lhe foi estabelecido nas mesmas condições de uso em que foi retirado.

§1º Não realizar a reposição das obras nas estantes, as mesmas devem ser entregues ao atendente no local.

§2º O usuário deve estar ciente do Termo de Responsabilidade de uso do acervo e serviços da UAM que será disponibilizado no primeiro acesso ao ULIFE, sistema online, para os alunos.

§3º Para a comunidade em geral o regulamento estará disponível na biblioteca e no site da instituição.

Artigo 21º Zelar pela conservação do patrimônio do Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda Vila Olímpia e, cuidar do material a fim de preservá-lo, não sendo permitido causar-lhe qualquer dano: riscar, amassar, dobrar, marcar (dobrar páginas e orelhas do material), grampear, encapar, adesivar, molhar, sujar, inserir clips ou outro objeto metálico.

Artigo 22º Reparar, substituir ou indenizar à Núcleo de Documentação e Pesquisa em Design e Moda Vila Olímpia caso venha causar danos aos materiais e instrumentos técnicos.

CAPÍTULO IX AGENDAMENTO DE AULAS

Artigo 23º O professor poderá reservar o espaço para ministrar aulas e pesquisas com antecedência de 7 dias úteis e aguardar devolutiva de confirmação.

Artigo 24º A reserva será feita pelo e-mail nucleomoda-design.uam@animaeducacao.com.br mediante preenchimento do formulário Padrão de Requisição de Aula – Ânima (Anexo II).

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º Para uso do espaço e serviços do Núcleo de Documentação e Design e Moda Vila Olímpia, todos os usuários devem se

comprometer a acatar as normas em vigor. No caso de não cumprimento, o usuário está sujeito às penalidades previstas.

Artigo 26º

Será de responsabilidade da Biblioteca, em conjunto com a Direção, resolver os casos omissos ou não previstos por este Regulamento.

Artigo 27º

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

Registra-se. Publica-se. Divulga-se.

Diretor.